



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3386 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023



## SEDUC inicia matrícula para rede municipal de ensino.

As matrículas devem ser realizadas em cada unidade escolar de acordo com as datas:

- 09 a 30 de dezembro de 2022 - Renovação de matrículas
- 03 a 14 de janeiro de 2023 - Matrículas de novos estudantes

Para a realização da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

- Xerox certidão do nascimento;
- Cartão do SUS;
- CPF e RG do (a) estudante;
- Cartão do Bolsa Família;
- Carteira de vacina;
- Comprovante de Residência;
- RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;
- Número do NIS do (a) estudante (opcional);
- 01 pasta individual do (a) aluno (a);
- 02 fotos 3x4.

**TEXTO:** ASCOM



**IMAGEM:** ASCOM

**Diário Oficial do Município****IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda PúblicaDr. EDILSON CHAVES DE FREITAS  
Juiz Titular da 1ª VaraDr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do ForoDr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA  
Juiz Designado para a 3ª Vara**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICCIONAL -**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA  
Juiz Titular da 12ª VaraDr. CAIO DINIZ FONSECA  
Juiz Substituto da 12ª Vara**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos FerrosDr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos FerrosDr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.



## Diário Oficial do Município



### SUMÁRIO

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Portaria
- Portaria

#### 2. CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Aditivo
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Portaria
- Portaria

EM BRANCO

#### 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Edital 001/2023

#### 4. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Convalidação
- Termo Aditivo

#### 5. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Portaria



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins junto à Secretaria Municipal de Administração que não possuo qualquer vínculo empregatício ou usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

[CIDADE], de \_\_\_\_\_ de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO CPF

(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromisso)

EM BRANCO

\_\_\_\_\_  
CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0005**



(Lei N° 14.133, ART. 75, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa destinado Contratação de empresa especializada no ramo de elétrica, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças e/ou materiais, para atender as necessidades do município de Pau dos Ferros/RN, conforme descrições e quantitativos constante neste Termo de Referência.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022).*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **JOSENILSON FERREIRA DE LIMA**, inscrita no **CNPJ n° 11.978.020/0001-58** no valor de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 02 de Fevereiro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**ORIGEM:** Pregão Presencial n° 6/2021-0076

**CONTRATO N° 173/2021**

**OBJETO:** Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao Contrato n° 173/2021, vinculado ao Processo Administrativo n° 105102101, oriundo do Pregão Presencial n° 6/2021-0076, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de contratação de máquina pesada, tipo caçamba basculante, com motorista de responsabilidade do locador e combustível de responsabilidade da contratante

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 55 da Lei Federal n° 9.784/99.

**RESPONSÁVEL:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

**DATA E LOCAL:** Pau dos Ferros – RN, 02 de fevereiro de 2023.

---